




PROCESSO: 2414/2022
DATA DO INÍCIO 04/03/2022
RUBRICA  FOLHA 270

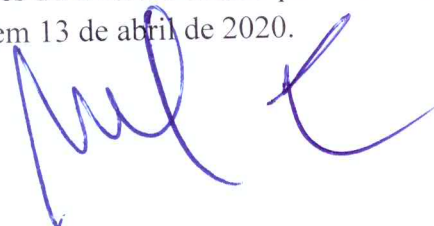

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022
REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO
COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA
ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE
CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA
PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA
SENHORA DO AMPARO LTDA**

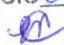
A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. Celso Haddad Lopes, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. José Francisco dos Santos Caetano, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e Sr. Luiz Ronaldo Caetano RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO 03/2022** de reajuste contratual, CONSIDERANDO o despacho decisório de fl. 257/262 e o teor da memória de cálculo de fl. 166, no processo Administrativo nº 2414/2022, onde se faz necessário reajustar o Contrato nº 07/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual referente ao período compreendido entre Abril de 2020 à Março de 2022 do **Contrato 07/2021**, conforme decisão desta Administração Pública presente ao processo administrativo 2414/2022, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, perfazendo o percentual acumulado no período citado de 11,2993%, conforme Lei Complementar nº 173/2020 que em seu art. 8, VIII, indica o IPCA em caso do Município afetado pela Calamidade Pública. Calamidade Pública decretada pelo Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 519 de 13 de abril de 2020, que foi publicado no JOM Especial nº 265 em 13 de abril de 2020.



PROCESSO: 2414/2022
DATA DO INÍCIO 04 / 03 / 2022
RUBRICA  FOLHA 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste, o valor do quilômetro rodado passará de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), a partir de 14 de junho de 2022, perfazendo um valor global contratado de R\$ 7.912.740,00 (sete milhões novecentos e doze mil setecentos e quarenta reais).

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
1.262.000	R\$ 6,27	R\$ 7.912.740,00

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Segundo. O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

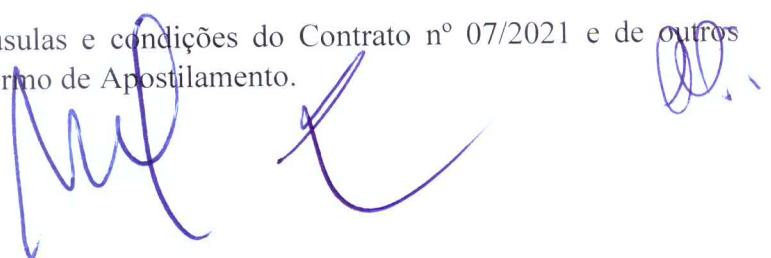
As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2022, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0085.2318
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 206 (Royalties);
Nota de Empenho: 000243;
Data do Empenho: 14/06/2022

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 07/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.





PROCESSO: 2414/2022
DATA DO INÍCIO 04/03/2022
ROBRICA CP FOLHA 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 15 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

Pela CONTRATADA

Pela CONTRATADA